BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LV
N.º 19
28/01/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS GLE 01 2021
DTS MCG 01 2021
DTS MCG 02 2021
DTS MCG 03 2021
DTS MND 01 2021
DTS RIR RHS 01 2021
DTS SGC 01 2021
DTS TGT 01 2021
DTS VPD 01 2021

NORMAS DE SERVIÇO 12

NS 671 2019 ADITIVO 37 - ALTERA ANEXO II

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 19

EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO EM PATOLOGIA GERAL E PATOLOGIA HUMANA - 2021
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO EM PATOLOGIA GERAL E PATOLOGIA HUMANA - 2021
EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - 2021
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 60

DTS PROAD 18 2021
DTS SOMA 01 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar o professor **EBAL SANTôANNA BOLACIO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1682098, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua e Literatura Alemã, em substituição ao professor **JOHANNES KRETSCHMER**, matrícula SIAPE n.º 1715920.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas ï GLE
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os Professores **GABRIEL COSTA SERRÃO DE ARAÚJO, BERNARDO COUTO NETO** e **MARCELO BEZERRA MATHIAS** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **ñFRATURA DO COLO DO FÊMUR NO ADULTO: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.ò**, de autoria do (a) Interno (a) **DANIEL NOGUEIRA LOPES,** orientado pelo Professor **VINICUIS SCHOTT GAMEIRO.**

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia e Especializada/MCG/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 02 DE 18 DE JANEIRO 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os **Professores ARMANDA DE OLIVEIRA PACHE DE FARIA**, **ORLANDO HIROSHI KIONO SIQUEIRA** e **ANTONIO KNEIPP PITTA DE CASTRO NETO** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia ñ**USO DE MINOXIDIL NO TRATAMENTO DA FISSURA ANAL: REVISÃO DE LITERATURA**.ò, de autoria do(a) Interno(a) **VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA**, orientado(a) pelo Professor **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA.**

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia e Especializada/MCG/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 03 DE 18 DE JANEIRO 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Designar os Professores **ANTONIO CARLOS ACCETTA, REINALDO AFONSO FERNANDES JUNIOR** e **THIAGO BOECHAT DE ABREU** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **ñUSO DA TOXINA BOTULÍNICA NO TRATAMENTO DA DOENÇA HEMORROIDÁRIA: UMA REVISÃO DE LITERATURA.ò**, de autoria do(a) Interno(a) **BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA** pelo Professor **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**.

JOSÉ ALBERTO LANDEIRO

Chefe do Departamento de Cirurgia e Especializada/MCG/UFF

# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND, Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Banca Para Seleção Simplificada Para Professor Substituto Na Ciências Dos Alimentos/Técnica Dietética E Bromatologia ï Departamento De Nutrição E Dietética

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

1. Designar Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Ciências dos Alimentos/Técnica Dietética e Bromatologia : **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA** (SIAPE 1328012 - Presidente), **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ** (Titular - SIAPE 308318), **ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO** (Titular ï SIAPE 2315881), **VÂNIA MAYUMI NAKAJIMA** (Suplente ï SIAPE 3045009) e **MILENA BARCZA STOCKLER PINTO** (Suplente ï SIAPE 2332732). A vaga é oriunda de licença maternidade da docente **ANDREA CARDOSO DE MATOS** (SIAPE 2361406).

Niterói, 19/01/2021.

ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO
SIAPE 2315881
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS DTS/RIR/RHS Nº. 01/2021, 28 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Banca para Exame de Proficiência do Departamento Interdisciplinar.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do *Campus* Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 68.015, de 6 de janeiro de 2021),

Resolve:

1- Designar os(as) Professores(as): **RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO**, Siape 2576358; **VÂNIA NOELI FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, Siape 2052393; **KATIA IRIS MARRO**, Siape 2601064; **JUAN RETANA JIMÉNEZ**, Siape 2532217 (suplente) para comporem a Banca para Exame de Proficiência do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGC Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Encerra os encargos docentes (não correspondentes a funções gratificadas) por atribuições de comissões (via DTS) em datas anteriores, vinculadas a esta coordenação.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO E COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, de acordo com as suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Extinguir as comissões formadas em datas anteriores a esta, para que se possa atualizar o quadro de registro de comissões ativas da coordenação do curso de Ciências Contábeis (STC), mediante reunião de colegiado a ser realizada.

Esta determinação entra em vigor na data de sua emissão.

HUGO COSTA DE MACÊDO
Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
SIAPE 1235287
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGT, N.º 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Designação de docentes para a composição da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor a **Comissão de Revalidação de Diplomas** do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações:

DIANNE SCHERLY VARELA DE MEDEIROS (SIAPE 3043869)
JACQUELINE SILVA PEREIRA (SIAPE 2478558)
VANESSA PRZYBYLSKI RIBEIRO MAGRI (SIAPE 1990968)

2-Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULA BRANDÃO HARBOE
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

.

EMENTA: Indicação de Membros para compor a banca de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ Nº 02/2020

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO,** matrícula SIAPE n.º: 1522186**, ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º: 1376723 e **GLAUDIANE LILIAN ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º:1866379, para comporem a comissão de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ nº 02/2020 no Curso de Engenharia de Produção a Distância de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distânciaï VPD
Matrícula SIAPE: 1642555
# # # # # #

NORMA DE SERVIÇO nº 671, de 22 de fevereiro de 2019
Aditivo 37, de 28 de Janeiro de 2021

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações ï SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

CONSIDERANDO:

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações ï SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

RESOLVE:

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cronograma de Implantação de Processos no SEI ï atualizado pelo Aditivo 37 ï 28/01/2021

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO OU PERMUTA DE MATERIAL PERMANENTE: FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ï 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ï ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ï CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ï RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS ï CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS ï CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO

30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO ï DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO ï TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA

06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ï SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ï MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO ï DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ï MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)

11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE[1]
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS[2]
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH)[3]
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA

[1] Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;
[2] Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.
[3] Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA[4]
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUARIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II[5]
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE

Art. 2º. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
# # # # # #

[4] Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.
[5] Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD,PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

SEÇÃO II

EDITAL DE DOUTORADO ONLINE ï FLUXO CONTÍNUO - 2021

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado,** permanece em vigência durante todo o ano de 2021. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: **Patologia Geral e Patologia Humana**; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

Serão disponibilizadas **38 vagas ao longo do ano de 2021**, distribuídas entre os professores do Programa. A distribuição de vagas prevê 3 para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, 2 vagas para portadores de deficiências e 2 vagas para servidores docentes ou técnico-administrativos (através do **Programa de Qualificação Institucional - PQI).**

A seleção de todos os candidatos obedecerá ao descrito nos itens 1 a 11, porém serão destinadas vagas específicas (conforme mencionado anteriormente) a aqueles autodeclarados pretos, pardos, indígenas, como também a portadores de deficiências e servidores docentes ou técnico administrativos.

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Coordenação. Todo o processo seletivo será realizado *online*. A data, hora e *link* para a plataforma *online* para a realização da defesa de projeto de pesquisa serão marcadas pela Coordenação do Programa. O candidato, após sua inscrição, receberá um e-mail contendo estas informações.

1.3 Antes do início do processo seletivo, existe uma etapa prévia que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPG-Patologia e autorização para o candidato realizar a pré-inscrição. A fase de seleção é constituída pela Pré-inscrição, Inscrição, Avaliação do Projeto de Pesquisa, Análise e pontuação do Currículo *Lattes*; Apresentação/defesa oral (online) do projeto de tese.

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete),** sendo os pesos assim distribuídos: Currículo *Lattes*, peso 2; prova da língua Inglesa, peso 2; apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 4.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro ï Rua Marquês do Paraná, 303 ï 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 ï e-mail: ppgpatol@gmail.com ï Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPG-PATOLOGIA

2.1 Na etapa prévia ao processo de seleção, que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Patologia, que será o orientador*, a Coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido Programa e se está enquadrado no objetivo deste edital. As notas obtidas no processo seletivo serão consideradas para a concessão das bolsas, porém, no caso da nota da defesa do projeto de tese, para a obtenção da nota final, não será considerada a nota da parte escrita do projeto e, sim, apenas as notas de apresentação oral e arguição.

Para isto, a seguinte documentação deverá ser enviada por e-mail:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente ou professor colaborador cadastrado no Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa;

- **Proposta do projeto do pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000 palavras.** Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa, a Coordenação irá deferir ou não a pré-inscrição do candidato.

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar, por e-mail à Secretaria do Programa, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do *e-mail*, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Coordenação verificará se há professores com vagas para orientação. Caso positivo, o candidato será contactado pelo professor para definição da proposta do projeto;

- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas. Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela Coordenação do PPG-Patologia). Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa;
- **Diploma de mestrado e histórico escolar**

3 PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 Para a etapa da pré-inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPG-Patologia. Os documentos deverão ser enviados para o email ppgpatol@gmail.com.

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção** ï **Formulários**;
- Uma foto 3x4 digitalizada;
- Cópia RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227;Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência ï 0250158033;Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato);Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

3.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ï CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda.

3.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para a seleção do Doutorado;
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até quaisquer duas disciplinas do Programa, condicionada à disponibilidade de vaga, que será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina.

3.4 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Projeto de tese em pdf**, conforme modelo que se encontra em nosso w*ebsite,* no item Documentos ï Modelos ï Modelo para projeto científico, a ser enviado por e-mail ppgpatol@gmail.com;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de inscrição (por e-mail ppgpatol@gmail.com);

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227;Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência ï 0250158033;Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo federal vigente);Valor Total (um salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

- **Currículo *Lattes*** atualizado, cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações etc). (por e-mail ppgpatol@gmail.com).
- **Cópia de publicação em periódico indexado do artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou a carta de aceite do artigo) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizada até a etapa de inscrição, descrita no item 3 deste edital.
- **Duas cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa para alunos que não cursaram o mestrado em nosso programa. O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Processo de Seleção ï Formulários ï Carta de referência (por e-mail ppgpatol@gmail.com). Assinatura poderá ser digital/eletrônica/virtual.

4.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ï CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;

4.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

4.4 A inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

5 AVALIAÇÃO DO PROJETO

5.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de no mínimo 3 professores pareceristas para avaliação do projeto.

5.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Coordenador do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

5.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

5.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

5.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail*.

6 PROVA

6.1 O candidato realizará prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa, que será constituída de um artigo científico em inglês, excluído o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em inglês, um resumo e um título.

6.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

6.3 O candidato deverá acessar o link da plataforma da online com antecedência de 30 minutos.

6.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

6.5 O resultado da prova será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

6.6 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

6.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.4, é irrevogável.

7 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

7.1 A banca examinadora fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

7.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

7.5 O resultado da análise do currículo lattes será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com a nota da defesa do projeto, ao final de todo o processo seletivo, por e-mail.

8 APRESENTAÇÃO E DEFESA ONLINE DO PROJETO TESE

8.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora do projeto, sendo composta por, no mínimo, dois professores.

8.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação online do projeto de tese, seguida por defesa oral online em uma plataforma *online* (instruções sobre a plataforma serão enviadas por e-mail)

8.3 Participarão da defesa online o candidato, orientadores e os professores da banca.

8.4 O candidato receberá um e-mail com o *link* da reunião online entre 10 e 5 min antes da prova. Serão tolerados apenas 10 min de atraso. Se o candidato não comparecer na sala de reuniões online, será desclassificado.

8.5 No momento da defesa, o candidato deverá estar com sua apresentação aberta no software *Power Point*, em um computador com boa conexão com a internet. O candidato, através da plataforma de reuniões, compartilhará a tela do seu computador com os professores e fará a sua apresentação no tempo previsto (com vídeo e áudio). Após, ocorrerá a defesa do projeto, por vídeo e áudio.

8.6 A nota final consistirá em média ponderada: projeto escrito, peso 1; apresentação oral, peso 2; arguição e defesa, peso 3. Para concorrência à bolsa, a média final consistirá em: apresentação oral, peso 2; arguição e defesa, peso 3.

8.7 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail*.

9 NOTA FINAL

9.1 A nota final do processo seletivo (com o valor de 0 a 10) representará a média ponderada das notas obtidas: pontuação do currículo lattes (peso 2), defesa do projeto (peso 3), prova de inglês (peso 2).

9.2 A nota final para a bolsa (com o valor de 0 a 10) representará a média ponderada das notas obtidas: pontuação do currículo lattes (peso 2), defesa do projeto (peso 3), prova de inglês (peso 2), não considerando a nota da parte escrita do projeto, conforme item 8.4.

9.3 As notas serão divulgadas somente ao final de todo o processo seletivo, por *e-mail*.

9.4 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

9.5 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.4, é irrevogável.

10 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

10.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

10.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

10.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção, usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

11.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

11.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados por uma comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

11.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br). A nota final obtida no processo seletivo será considerada para a distribuição de bolsas.

QUADRO I. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISAS

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	**Linhas de pesquisa:**
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Doenças genéticas e tumorais
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade

* Graduados em medicina ou odontologia
** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 26 de Janeiro de 2021

ANDREA ALICE DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Associada - Matricula SIAPE 1210166

# # # # # #

APÊNDICE 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Formação

- Monitoria
- Iniciação Científica
- Residência / Especialização
- Estágio
- Cursos e palestras diversos (ouvinte)

2. Apresentação e publicação de trabalhos

- Trabalho completo publicado em revista com Qualis
- Resumo publicado em periódico indexado
- Trabalho apresentado em Congresso / Resumo publicado em anais de Congresso
- Apresentação oral em Congresso
- Publicação de livro e capítulo de livro
- Patente

3. Magistério/experiência profissional

- Ensino fundamental e médio
- 2º grau
- 3º grau
- Cursos e palestras ministrados

4. Experiência profissional

EDITAL DE MESTRADO ï FLUXO CONTÍNUO ï 2021

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado,** permanece em vigência durante todo o ano de 2021. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: **Patologia Geral e Patologia Humana**; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

Serão disponibilizadas **38 vagas ao longo do ano de 2021**, distribuídas entre os professores do Programa. A distribuição de vagas prevê 3 para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, 2 vagas para portadores de deficiências e 2 vagas para servidores docentes ou técnico-administrativos (através do **Programa de Qualificação Institucional - PQI).**

A seleção de todos os candidatos obedecerá ao descrito nos itens 1 a 10, porém serão destinadas vagas específicas (conforme mencionado anteriormente) a aqueles autodeclarados pretos, pardos, indígenas, como também a portadores de deficiências e servidores docentes ou técnico administrativos.

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Coordenação. Todo o processo seletivo será realizado *online*. A data, hora e *link* para a plataforma *online* para a realização da defesa de projeto de pesquisa serão marcadas pela Coordenação do Programa. O candidato, após sua inscrição, receberá um e-mail contendo estas informações.

1.3 Antes do início do processo seletivo, existe uma etapa prévia que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPG-Patologia e autorização para o candidato realizar a pré-inscrição. A fase de seleção é constituída pela Pré-inscrição, Inscrição, Avaliação do Projeto de Pesquisa, Análise e pontuação do Currículo *Lattes*; Apresentação/defesa oral (online) do projeto de dissertação, Prova de Patologia (Patologia Geral para os candidatos à área de concentração em Patologia Geral e Patologia Humana ou Estomatopatologia para os candidatos da área de concentração em Patologia Humana), Prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa.

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete),** sendo os pesos assim distribuídos: Prova de Patologia, peso 3; Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2; Currículo *Lattes*, peso 2; Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro ï Rua Marquês do Paraná, 303 ï 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 ï e-mail: ppgpatol@gmail.com ï Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPG-PATOLOGIA

2.1 Na etapa prévia ao processo de seleção, que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Patologia, que será o orientador*, a Coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido Programa e se está enquadrado no objetivo deste edital. As notas obtidas no processo seletivo serão consideradas para a concessão das bolsas, porém, no caso da nota da defesa do projeto de dissertação, para a obtenção da nota final, não será considerada a nota da parte escrita do projeto e, sim, apenas as notas de apresentação oral e arguição.

Para isto, a seguinte documentação deverá ser enviada por e-mail:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente ou professor colaborador cadastrado no Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa.
- **Proposta do projeto do pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000 palavras.** Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa, a Coordenação irá deferir ou não a pré-inscrição do candidato.

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar, por e-mail à Secretaria do Programa, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do *e-mail*, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Coordenação verificará se há professores com vagas para orientação. Caso positivo, o candidato será contatado pelo professor para definição da proposta do projeto;

- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas*

*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela Coordenação do PPG-Patologia). Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

3 PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 Para a etapa da pré-inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPG-Patologia. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail ppgpatol@gmail.com

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção** ï **Formulários**;
- Uma foto 3x4 digitalizada;
- Cópia RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227;Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência ï 0250158033;Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato);Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

3.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ï CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda.

3.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para a seleção do Mestrado;
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em duas disciplinas do Programa: Metodologia da Pesquisa I e Bioestatística I. Quando as mesmas não estiverem sendo oferecidas, o candidato, com autorização do orientador, poderá solicitar inscrição em outras duas disciplinas, que não as mencionadas. A solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;

3.4 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Projeto de dissertação em pdf**, conforme modelo que se encontra em nosso w*ebsite,* no item Documentos ï Modelos ï Modelo para projeto científico, a ser enviado por e-mail ppgpatol@gmail.com;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de inscrição (por e-mail ppgpatol@gmail.com);

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227;Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência ï 0250158033;Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo federal vigente);Valor Total (um salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

- **Currículo *Lattes*** atualizado, cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações etc). (por e-mail ppgpatol@gmail.com)
- **Duas cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page,* no item Processo de Seleção ï Formulários ï Carta de referência (por e-mail ppgpatol@gmail.com); Assinatura do professor poderá ser assinatura eletrônica/digital.

4.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ï CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;

4.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

4.4 A inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

5 AVALIAÇÃO DO PROJETO

5.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de 3 professores pareceristas para avaliação do projeto.

5.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Coordenador do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

5.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

5.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

5.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail*.

6 PROVAS

6.1 A prova de Patologia para candidatos à área de concentração em Patologia Geral será constituída por conteúdo de Patologia Geral. Para os candidatos à área de concentração de Patologia Humana, a prova atenderá ao seu perfil: Estomatopatologia para cirurgiões-dentistas e Patologia Humana para médicos. Encontram-se no site do Programa, em **Processo Seletivo** ï **Mestrado**, as orientações bibliográficas para a prova de Patologia.

6.2 O candidato realizará prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa, que será constituída de um texto científico em inglês.

6.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas, que serão ministradas online. As datas de ambas as provas serão divulgadas previamente.

6.4 O candidato deverá estar online com antecedência de 30 minutos.

6.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

6.6 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

6.7 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

6.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.75 é irrevogável.

7 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

7.1 A banca examinadora fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

7.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

7.5 O resultado da análise do currículo lattes será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com a nota da defesa do projeto, ao final de todo o processo seletivo, por e-mail.

8 APRESENTAÇÃO E DEFESA ONLINE DO PROJETO DISSERTAÇÃO

8.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora do projeto, sendo composta por, no mínimo, dois professores.

8.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação online do projeto de tese, seguida por defesa oral online em uma plataforma de reunião (instruções sobre a plataforma serão enviadas por e-mail)

8.3 Participarão da defesa online o candidato, orientadores e os professores da banca.

8.4 O candidato receberá um e-mail com o *link* da reunião online entre 10 e 5 min antes da prova. Serão tolerados apenas 10 min de atraso. Se o candidato não comparecer na sala de reuniões online, será desclassificado.

8.5 No momento da defesa, o candidato deverá estar com sua apresentação aberta no software *Power Point*, em um computador com boa conexão com a internet. O candidato, através da plataforma de reuniões, compartilhará a tela do seu computador com os professores e fará a sua apresentação no tempo previsto (com vídeo e áudio). Após, ocorrerá a defesa do projeto, por vídeo e áudio.

8.6 A nota final consistirá em média ponderada: projeto escrito, peso 1; apresentação oral, peso 2; arguição e defesa, peso 3. Para concorrência à bolsa, a média final consistirá em: apresentação oral, peso 2; arguição e defesa, peso 3.

8.7 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail*.

9 NOTA FINAL

9.1 A nota final do processo seletivo (com o valor de 0 a 10) representará a média ponderada das notas obtidas: pontuação do currículo lattes (peso 2), defesa do projeto (peso 3), Prova de Patologia, (peso 3), Prova de inglês (peso 2)

9.2 A nota final para a bolsa (com o valor de 0 a 10) representará a média ponderada das notas obtidas: pontuação do currículo lattes (peso 2), defesa do projeto (peso 3), Prova de Patologia (peso 3), prova de inglês (peso 2), não considerando a nota da parte escrita do projeto, conforme item 8.4.

9.3 As notas serão divulgadas somente ao final de todo o processo seletivo, por *e-mail*.

9.4 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

9.5 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 7.4, é irrevogável.

10 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

10.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

10.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

10.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção, usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

11.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

11.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados por uma comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

11.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br). A nota final obtida no processo seletivo será considerada para a distribuição de bolsas.

QUADRO I. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISAS

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	**Área de concentração: PATOLOGIA GERAL****
Linhas de pesquisa:	**Linhas de pesquisa:**
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Doenças genéticas e tumorais
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 20 de janeiro de 2021

ANDREA ALICE DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Associada - Matricula SIAPE 1210166

# # # # # #

APÊNDICE 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Formação

- Monitoria
- Iniciação Científica
- Residência / Especialização
- Estágio
- Cursos e palestras diversos (ouvinte)

2. Apresentação e publicação de trabalhos

- Trabalho completo publicado em revista com Qualis
- Resumo publicado em periódico indexado
- Trabalho apresentado em Congresso / Resumo publicado em anais de Congresso
- Apresentação oral em Congresso
- Publicação de livro e capítulo de livro
- Patente

3. Magistério/experiência profissional

- Ensino fundamental e médio
- 2º grau
- 3º grau
- Cursos e palestras ministrados

4. Experiência profissional

SELEÇÃO 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ï TPP/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situado na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **DOUTORADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no curso os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado credenciados pela CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **10 (dez) vagas** para o curso de Doutorado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas em **07** (sete) para ampla concorrência e **03 (três)** para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

2.2 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II ï Cota Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também exige-se o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.7 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.8 As seguintes vagas por linha de pesquisa e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1.

TABELA 1 - LINHAS DE PESQUISA, NÚMERO DE VAGAS E PROFESSORES DISPONÍVEIS

Linhas de Pesquisa	**Nº Total de Vagas**	**Nº de Vagas reservadas para cotas**	**Professores Disponíveis**
Gestão, Estratégia de Negócios e Finanças	3	1	Gilson Brito Alves Lima, Ricardo Bordeaux Rego, Ruben Gutierrez
Modelagem no Apoio à Decisão	2	1	Carlos Francisco Simões Gomes, Lidia Angulo Meza
Otimização e Logística	4	1	Artur Alves Pessoa, Eduardo Uchoa Barboza, Marcos Costa Roboredo, Pauli Adriano de Almada Garcia
Trabalho, Ergonomia e Segurança	1	0	Fernando Ferraz

3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp**, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** ï Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2 -** Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158378
- Competência: 01/2021
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2021)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: digitar nome do(a) candidato(a)
- Valor principal = R$ 100,00 (cem reais)
- Valor total = R$ 100,00 (cem reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site http://tpp.sipos.com.br/inscricao/ no período de 08/02/2021 a 21/02/2021. O candidato(a) deverá fazer o seu cadastro no site, preencher todas as informações do formulário e anexar os documentos listados no item 4.2 em um único pacote no formato zip. Os documentos listados no item 4.2 devem estar em arquivos separados no formato pdf e devem ser legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá estar no pacote anexado.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

a) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.

b) Cópia do documento de identidade e do CPF.

c) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo III e indicando linha de pesquisa desejada.

d) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.

e) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

f) Cópia do Diploma de Mestrado (**frente e verso**) em curso reconhecido pela CAPES. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF. O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Mestrado, uma declaração de conclusão do mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Mestrado, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu título de Mestre e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade

g) Proposta de Pesquisa (PDP) elaborada conforme estrutura descrita no item 5.3 deste edital.

h) Documentação que comprove a Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA) conforme itens 5.1 e 5.2 deste edital; e sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da PC e da FA.

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.4 Todos os arquivos fornecidos pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (não possuir senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação desta acessibilidade.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5. SELEÇÃO

A seleção será composta por três avaliações:

5.1 Avaliação da Produção Científica (PC)

A avaliação da Produção Científica (PC) será efetuada com base na Tabela 2 a seguir:

TABELA 2 - PONTUAÇÃO PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

Tipo	Descrição	Pontuação
P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha indexação no JCR, Scopus ou Scielo	2,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado desde 2016.

P2	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 e com classificação B5 ou superior no Qualis quadriênio 2013-2016 da Engenharias III.	1,0 ponto por artigo do Tipo P2 publicado desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos
P3	Artigo completo publicado em conferência nacional ou internacional	0,5 ponto por artigo em conferência publicado desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 2,0 pontos
P4	Resumo publicado em conferência nacional ou internacional	0,2 ponto por resumo publicado em conferência desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 1,0 ponto
Pontuação máxima na PC = 10 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Produção Científica (PC)

a) Toda a Produção Científica (PC) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da PC cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.
b) No caso de artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado. No caso de artigos publicados em congressos, apresentar certificado de apresentação/publicação.
c) Só serão pontuados os itens de autoria/co-autoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2016 ou mais recente.

5.2 Avaliação da Formação Acadêmica (FA)

A avaliação da Formação Acadêmica (FA) será efetuada com base na Tabela 3 a seguir:

TABELA 3 - PONTUAÇÃO PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo	**Descrição**	**Pontuação**
F1	Formação acadêmica	Graduação concluída nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 8 pontos. Graduação concluída em outras áreas : 7 pontos
F2	Participação em conferência nacional ou internacional	0,1 ponto por conferência. Pontuação máxima = 0,5 ponto

Observações referentes à Avaliação da Formação Acadêmica (FA):

a) A pontuação de F1 será atribuída de acordo com o diploma de Graduação ou declaração de conclusão, conforme estipulado no item 4.2 deste Edital;
b) A pontuação de F2 somente será atribuída mediante a entrega de certificados de participação;

5.3Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

5.3.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

a) Possuir no máximo 10 (dez) páginas;

b) Ser redigida em português ou inglês;

c) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens superior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;

d) Ter as citações obedecendo o sistema autor-data;

e) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;

f) Citar pelo menos 2 (dois) artigos publicados pelo corpo docente da linha de pesquisa desejada;

g) Possuir clara indicação de aderência à linha de pesquisa desejada;

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.3.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

5.3.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

- Título
- Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;
- Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;
- Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;
- Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;
- Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos;
- Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;
- Lista de Referências Bibliográficas citadas;

Observação: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.3.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.3 A avaliação da PDP será realizada com base na Tabela 4.

TABELA 4 - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP)

Critério	Pontuação
Título, Resumo e Objetivos coerentes e adequadamente estruturados	5 pontos
Revisão Bibliográfica adequadamente estruturada; Aderência da Bibliografia ao tema da Proposta; Relevância da Bibliografia utilizada;	5 pontos
Metodologia adequadamente estruturada e coerente com o objetivo proposto; exequibilidade da proposta;	5 pontos
Organização e redação do texto; clareza, coerência, capacidade de articulação das ideias e capacidade argumentativa; respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma	5 pontos

Expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade	5 pontos
Aderência da Proposta à linha de pesquisa escolhida	5 pontos
Pontuação Máxima	**30 pontos**

5.3.4 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

5.4Eliminação

Será ELIMINADO (A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) Não obtiver pelo menos 10 pontos na soma da Produção Científica (PC) e da Formação Acadêmica (FA). O candidato eliminado por este critério não terá a PDP avaliada;

b) Não obtiver pelo menos 15 pontos na Proposta de Pesquisa (PDP);

c) Na confecção da Proposta de Pesquisa (PDP), não atender todas as exigências dos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital;

d) Incorrer em plágio na Proposta de Pesquisa (PDP), como disposto no item 5.3.4 deste edital;

e) Estiver concorrendo no sistema de cotas e prestar, no Documento de Autodeclaração, informações avaliadas como inverídicas pela Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF);

5.5 Classificação Final

A classificação final por linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: PC, FA e PDP. Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada linha de pesquisa, de acordo com o seguinte critério:

a) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na linha de pesquisa desejada. O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) do sistema de cotas receberá uma vaga, até que todas as vagas reservadas para o sistema de cotas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) cotistas classificados nessa linha de pesquisa.

b) As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) restantes, tanto cotistas ainda sem vagas quanto candidatos(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação geral. O(a) candidato(a) seguinte com melhor classificação geral receberá uma vaga, até que todas as vagas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) classificados nessa linha de pesquisa.

c) Serão criadas listas de espera, uma para cada linha de pesquisa, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação.

Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga em uma linha de pesquisa diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobrem vagas nessa linha de pesquisa. Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, o número de vagas em cada linha de pesquisa é estritamente limitado pelos valores apresentados na Tabela 1 deste edital.

6 . SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa (tpp.tce@id.uff.br) no dia 23/03/2021 para solicitação de sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua inscrição em pelo menos duas disciplinas entre os dias 24/03/2021 a 26/03/2021. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4. No retorno do atendimento presencial da secretaria do programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia impressa dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade e de CPF;

b) Requerimento de Inscrição;

c) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI;

d) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso);

e) Cópia de Diploma de Mestrado (frente e verso);

7. CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto nesta seção do Edital.

INSCRIÇÕES:
PERÍODO: de 08/02/2021 a 21/02/2021
MEIO: Site TTP://tpp.sipos.com.br/inscricao/

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO):
DATA: 26/02/2021
MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (http://www.producao.uff.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:
DATA: 12/03/2021
MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (http://www.producao.uff.br).

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO PRELIMINAR:
PERÍODO: 15/03/2021 a 16/03/2021
MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site TTP://tpp.sipos.com.br/inscricao/

RESPOSTA AOS RECURSOS:
PERÍODO: 19/03/2021
MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
DATA:22/03/2021

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (http://www.producao.uff.br).

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
DATA: 23/03/2021
MEIO: mensagem de e-mail do candidato para tpp.tce@id.uff.br com o assunto SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS
DATA: 24/03/2021 a 26/03/2021
Site https://tpp.sipos.com.br/

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula do(a) aluno(a) no Curso.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 27 de janeiro de 2021.

EDUARDO UCHOA BARBOZA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
# # # # # #

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu,

_____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de_____, estado_____, filho(a) de _____ e de_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____ _____ CEP nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2021
Local Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como,

_____ ,

de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de_____, estado_____, filho(a) de _____ e de_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____ _____ CEP nº_____, portador(a) RG (ou RANI)_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
( ) Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2021
Local e Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

Nome completo:_____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Nacionalidade:_____

CPF: _____

RG:_____ Orgão Expedidor:_____UF:_____

Telefone de contato (Celular):_____

Telefone de contato (Fixo):_____

E-mail:_____

Linha de Pesquisa (Marque um ñXò em apenas uma opção):

_____: Estratégia, gestão de negócios e finanças

_____: Modelagem no apoio à decisão

_____: Otimização e logística

_____: Trabalho, ergonomia e segurança

_____, _____ de _____ de 2021
Local e Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa: Estratégia, Gestão de Negócios e Finanças

HAN, J.; KAMBER, M.; PEI, J. **Data Mining: Concepts and Techniques**. 3rd Edition - Elsevier, 2012.

SANTOS, M. J. R.; MARQUES, F. S. B.; DôALMEIDA, A. L.; FERREIRA, G. S.; COSTA, Y. S.; LIMA, G. B. A.; PEREIRA, E. J. R.; LETA, F. R.; LIMA, C. B. C.; PINTO, H. L. C. **Challenges in applying artificial intelligence techniques for stuck pipe detection: a pre-salt case**. In: Seminário de Inteligência Artificial Aplicada à Indústria do Petróleo, 1., Rio de Janeiro: ABG/FIRJAN/ONIP, 2019.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A.I.; MOFFETTI, M. H. **Administração Financeira Internacional.** 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EHRHARDT, M. C.; BRIGHAM, E. F. **Administração Financeira: teoria e prática**. Tradução da 13ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BODIE, Z.; MERTON, R. C. **Finanças.** Porto Alegre: Bookman, 2006.

BASILIO, M. P.; FREITAS, J. G. ; KÄMPFFE, M. G. F. ; BORDEAUX REGO, R. Investment portfolio formation via multicriteria decision aid: a Brazilian stock market study. **Journal of Modelling in Management,** v. 13, n 2, p. 394-417, 2018.

BELLA, R. L. F.; GOMES. L. F. B. ; MESQUITA, A. M.; ARAÚJO, E. A.; BORDEAUX REGO, R. Empreendimentos solidários: um estudo de caso do impacto econômico-social de uma cooperativa. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, p. 1651-1668, 2018.

STEFANO, E.; FARROCO, L.O. ; LIMA, G. B. A. ; QUELHAS, O. L. G. Pesquisa sobre gestão de riscos em logística: métricas e tendências. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, p. 1-24, 2020.

SOUZA, R. G.; QUELHAS, O. L. G. Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. **Sustainability**, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

CAIADO, R. G. G. ; QUELHAS, O. L. G ; NASCIMENTO, D. L. M.; ANHOLON, R. ; LEAL FILHO, W. Towards sustainability by aligning operational programmes and sustainable performance measures. **Production Planning & Control**, v. 30, p. 413-425, 2019.

MARTINS, V. W. B. ; RAMPASSO, I. S. ; ANHOLON, R. ; QUELHAS, O.L.G. ; LEAL FILHO, W. Knowledge management in the context of sustainability: Literature review and opportunities for future research. **Journal of Cleaner Production**, v. 229, p. 489-500, 2019.

CATTANI, A. D.; LAVILLE, J. L.; GAIGER,L.I. & HESPANHA P. (Org). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina Brasil, 2009.

LAVILLE, Jean-Louis. The Solidarity Economy: An International Movement, **RCCS Annual Review**, 2010.

BRESSANELLI, Gianmarco; PERONA, Marco; & SACCANI, Nicola. (2019). Challenges in supply chain redesign for the Circular Economy: a literature review and a multiple case study, **International Journal of Production Research**, 57:23, 7395-7422,

DAMODARAN, A. **Damodaran on Valuation: Security Analysis for Investment and Corporate Finance**. 2006 John Wiley & Sons; 2ª edição

GHEMAWAT , Pankaj; CUNHA, Patrícia Lessa. **A estratégia e o cenário dos negócios**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 176p.
SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 747p

Linha de pesquisa: Modelagem no Apoio à Decisão

GOMES, L. F. A. M. ; GOMES, C.F.S. . **Princípios e Métodos para Tomada de Decisão**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2019. v. 1. 350p

GOMES, C.F.S.; RIBEIRO, P.C.C. **Gestão da Cadeia de Suprimentos Integrada à Tecnologia da Informação**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 361p.

FERREIRA, F. U.; ROBRA, S.; RIBEIRO, P.C.C.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Towards a contribution to sustainable management of a dairy supply chain. **Production** (Abepro), v. 30, p. 1-30, 2020.

SILVA, M. C.; SANTOS, D. A.; CARVAS, P. S.; GOMES, C. F. S. Intellectual Property and Patenting Software Period 2012 - 2017. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 11, p. 64-78, 2020.

COOPER, W.; SEIFORD, L.; TONE, K.. **Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software**. Springer, 2007.

COOK, W. D.; TONE, K.; ZHU, J.. Data Envelopment Analysis: Prior to Choosing a Model. **Omega**, v. 44, p. 1-4, 2014.

COELLI, T. J.; RAO, D. S. P.; O'DONNELL, C. J.; BATTESE, G. E.. **An Introduction to Efficiency and Productivity Analysis**, Springer US, 2005.

LINS, M. P. E; ANGULO-MEZA, L.. **Análise Envoltória de Dados e perspectivas de integração no ambiente de Apoio à Decisão**. Rio de Janeiro, Editora da COPPE/UFRJ, 2000.

ANGULO-MESA, L., GONZÁLEZ-ARAYA, A.; IRIARTE, A.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; SOARES DE MELLO, J. C.. A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF-DEA method. **Computers and Electronics in Agriculture**, v. 161, p. 151-161, 2019.

ROSENHEAD J.; MINGERS J. **Rational Analysis for a Problematic World: Problem Structuring Methods for Complexity, Uncertainty and Conflict**, 2nd edition. 2001

REYNOLDS, M; HOLWELL, S. **Systems Approaches to Making Change: A Practical Guide**. Springer London, 2020.

Linha de pesquisa: Otimização e Logística

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. **Pesquisa Operacional**. Elsevier Brasil, 2006.

WOLSEY, L. A. **Integer Programming**. John Wiley & Sons, 1998.

ARAÚJO, A. C. A., ROBOREDO, M. C., PESSOA, A. A.; PEREIRA, V.. Exact methods for the discrete multiple allocation (r| p) hub-centroid problem. **Computers & Operations Research**, v.116, 104870, 2020.

GOUVEIA, L.; SIMONETTI, L.; UCHOA, E.. Modeling hop-constrained and diameter-constrained minimum spanning tree problems as Steiner tree problems over layered graphs. **Mathematical Programming**, v. 128, p. 123-148, 2011.

PECIN, D.; PESSOA, A.; POGGI, M.; UCHOA, E.. Improved branch-cut-and-price for capacitated vehicle routing. **Mathematical Programming Computation**, v. 9, p. 61-100, 2017.

PESSOA, A.; SADYKOV, R.; UCHOA, E.; Vanderbeck, F... A generic exact solver for vehicle routing and related problems. **Mathematical Programming**, v. 183, p. 483-523, 2020.

VELASCO, A.; UCHOA, E.. Improved state space relaxation for constrained two-dimensional guillotine cutting problems. **European Journal of Operational Research**, V. 272, p. 106-120, 2019.

LEWIS, E. E.. **Introduction to Reliability Engineering**. John Wiley & Sons, 1998.

MODARRES, M. et al.. **Reliability Engineering and Risk Analysis: a practical guide**. Marcel Dekker, INC, 1999.

RAMAKUMAR, R.. **Engineering Reliability: Fundamentals and Applications**, Prentice-Hall International, Inc, 1993.

ZIO, E.. Reliability engineering: old problems and new challenges, **Reliability Engineering and System Safety**, v. 94, p. 125-141, 2009.

Linha de Pesquisa: Trabalho, Ergonomia e Segurança

BENTLEY, T. A.; TEO, S. T. T.; TAN, F.; BOSUA R.; GLOET M. The role of organisational support in teleworker wellbeing: A socio-technical systems approach. **Applied Ergonomics**, v. 52, p. 207-215, 2016.

GROEN, B. C.; VAN TRIEST S. P.; WTENWEERDE, N. P. Managing flexible work arrangements: Teleworking and output controls. **European Management Journal**, v. 36, n. 6, p. 727-735, 2018.

VAN DER MOLEN, H. F.; NIEUWENHUIJSEN K.; FRINGS-DRESEN, M. H. W.; GROENE, G.DE. Work-related psychosocial risk factors for stress-related mental disorders: an updated systematic review and meta-analysis. **BMJ Open**. **10:**e034849, 2020.

HOOK, A.; COURT, V.; SOVACOOL, B.; SORRELL, S. A **systematic review of the energy and climate impacts of teleworking**. Environmental Research Letters, 2020

CASTRO, Simone Metello De Mattos **Reflexos do teletrabalho no comprometimento organizacional, intenção de sair, satisfação e exaustão no trabalho**. 2019. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2019.

FALZON, Pierre (org.) (2016). **Ergonomia construtiva**. São Paulo: Edgard Blucher.

BENDASSOLLI, P., & SOBOLL, L. A. (2011). **Clínicas do trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo Atlas.

CASTRO, S. M.M. **Reflexos do Teletrabalho no Comprometimento Organizacional, Intenção de Sair, Satisfação e Exaustão no Trabalho**, Tese de Doutorado, TPP/UFF, 2019

SELEÇÃO 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ï TPP/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situado na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **MESTRADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no Mestrado os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **25 (vinte e cinco) vagas** para o curso de Mestrado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas em **17 (dezessete)** para ampla concorrência e **8 (oito)** para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

2.2 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II ï Cota Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também exige-se o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará na sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.7 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.8 As seguintes vagas por linha de pesquisa e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1.

TABELA 1 - LINHAS DE PESQUISA, NÚMERO DE VAGAS E PROFESSORES DISPONÍVEIS

Linhas de Pesquisa	Nº total de Vagas	Nº de Vagas reservadas para cotas	Professores Disponíveis
Gestão, Estratégia de Negócios e Finanças	10	3	Elaine Aparecida Araújo, Gilson Brito Alves Lima, Osvaldo Gonçalves Quelhas, Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, Ruben Gutierrez
Modelagem no Apoio à Decisão	6	2	Carlos Francisco Simões Gomes, Lidia Angulo Meza, Nissia Carvalho Rosa Bergiante, Renata Raposo Del-Vecchio
Otimização e Logística	6	2	Artur Alves Pessoa, Eduardo Uchoa Barboza, Marcos Costa Roboredo, Pauli Adriano de Almada Garcia
Trabalho, Ergonomia e Segurança	3	1	Denise Alvarez, Fernando Ferraz

3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp**, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** ï Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158378
- Competência: 01/2021
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2021)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: digitar nome do(a) candidato(a)
- Valor principal = R$ 100,00 (cem reais)
- Valor total = R$ 100,00 (cem reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site http://tpp.sipos.com.br/inscricao/ no período de 08/02/2021 a 21/02/2021. O candidato(a) deverá fazer o seu cadastro no site, preencher todas as informações do formulário e anexar os documentos listados no item 4.2 em um único pacote no formato zip. Os documentos listados no item 4.2 devem estar em arquivos separados no formato pdf e devem ser legíveis, sob pena de

indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá estar no pacote anexado.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

i) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.

j) Cópia do documento de identidade e do CPF.

k) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo III e indicando linha de pesquisa desejada.

l) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.

m) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Graduação, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à conclusão do Curso e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade.

n) Proposta de Pesquisa (PDP) elaborada conforme estrutura descrita no item 5.3 deste edital.

o) Documentação que comprove a Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA) conforme itens 5.1 e 5.2 deste edital; e sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da PC e da FA.

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.4 Todos os arquivos fornecidos pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (não possuir senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação desta acessibilidade.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5. SELEÇÃO

A seleção será composta por três avaliações:

5.1 Avaliação da Produção Científica (PC)

A avaliação da Produção Científica (PC) será efetuada com base na Tabela 2 a seguir:

TABELA 2 - PONTUAÇÃO PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

Tipo	Descrição	Pontuação
P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha indexação no JCR, Scopus ou Scielo	2,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado desde 2016.

P2	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 e com classificação B5 ou superior no Qualis quadriênio 2013-2016 da Engenharias III.	1,0 ponto por artigo do Tipo P2 publicado desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos
P3	Artigo completo publicado em conferência nacional ou internacional	0,5 ponto por artigo em conferência publicado desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 2,0 pontos
P4	Resumo publicado em conferência nacional ou internacional	0,2 ponto por resumo publicado em conferência desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 1,0 ponto
Pontuação máxima na PC = 10 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Produção Científica (PC)

d) Toda a Produção Científica (PC) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da PC cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.
e) No caso de artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado. No caso de artigos publicados em congressos, apresentar certificado de apresentação/publicação.
f) Só serão pontuados os itens de autoria/co-autoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2016 ou mais recente.

5.5 Avaliação da Formação Acadêmica (FA)

A avaliação da Formação Acadêmica (FA) será efetuada com base na Tabela 3 a seguir:

TABELA 3 - PONTUAÇÃO PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo	Descrição	Pontuação
F1	Formação acadêmica	Graduação concluída nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 8 pontos. Graduação concluída em outras áreas : 7 pontos
F2	Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre. Pontuação máxima = 3,0 pontos
F3	Monitoria/ Iniciação à Docência	0,75 ponto por semestre. Pontuação máxima = 2,0 pontos
F4	Participação Programa Especial de Tutoria (PET)/ Projetos de P&D	0,4 ponto por semestre. Pontuação máxima = 0,8 ponto
F5	Participação em conferência nacional ou internacional	0,1 ponto por conferência. Pontuação máxima = 0,5 ponto
Pontuação máxima na FA = 10 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Formação Acadêmica (FA):

c) A pontuação de F1 será atribuída de acordo com o diploma de Graduação ou declaração de conclusão, conforme estipulado no item 4.2 deste Edital;
d) A pontuação de F2 e F3 somente será atribuída mediante a entrega de comprovantes emitidos por órgão institucional competente (coordenação de curso, chefia de departamento, direção de unidade, pró-reitoria, reitoria ou agência de fomento à pesquisa).
e) A pontuação de F4 somente será atribuída mediante entrega de comprovantes assinados pelo coordenador do Programa, no caso do PET; ou coordenador do Projeto, no caso de atividades de P&D;
f) A pontuação de F5 somente será atribuída mediante a entrega de certificados de participação;

5.6Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

5.3.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

h) Possuir no máximo 6(seis) páginas;
i) Ser redigida em português ou inglês;
j) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens superior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
k) Ter as citações obedecendo o sistema autor-data;
l) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;
m) Citar pelo menos 2 (dois) artigos publicados pelo corpo docente da linha de pesquisa desejada;
n) Possuir clara indicação de aderência à linha de pesquisa desejada;

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.3.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

- Título
- Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;
- Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;
- Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;
- Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;
- Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos;
- Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;
- Lista de Referências Bibliográficas citadas;

Observação: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.3.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.3 A avaliação da PDP será realizada com base na Tabela 4.

TABELA 4 - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP)

Critério	**Pontuação**
Título, Resumo e Objetivos coerentes e adequadamente estruturados	5 pontos

Revisão Bibliográfica adequadamente estruturada; Aderência da Bibliografia ao tema da Proposta; Relevância da Bibliografia utilizada;	5 pontos
Metodologia adequadamente estruturada e coerente com o objetivo proposto; exequibilidade da proposta;	5 pontos
Organização e redação do texto; clareza, coerência, capacidade de articulação das ideias e capacidade argumentativa; respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma	5 pontos
Expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade	5 pontos
Aderência da Proposta à linha de pesquisa escolhida	5 pontos
Pontuação Máxima	**30 pontos**

5.3.4 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

5.7Eliminação

Será ELIMINADO (A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

f) Não obtiver pelo menos 10 pontos na soma da Produção Científica (PC) e da Formação Acadêmica (FA). O candidato eliminado por este critério não terá a PDP avaliada;

g) Não obtiver pelo menos 15 pontos na Proposta de Pesquisa (PDP);

h) Na confecção da Proposta de Pesquisa (PDP), não atender todas as exigências dos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital;

i) Incorrer em plágio na Proposta de Pesquisa (PDP), como disposto no item 5.3.4 deste edital;

j) Estiver concorrendo no sistema de cotas e prestar, no Documento de Autodeclaração, informações avaliadas como inverídicas pela Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF);

5.5 Classificação Final

A classificação final por linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: PC, FA e PDP. Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada linha de pesquisa, de acordo com o seguinte critério:

d) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na linha de pesquisa desejada. O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) do sistema de cotas receberá uma vaga, até que todas as vagas reservadas para o sistema de cotas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) cotistas classificados nessa linha de pesquisa.

e) As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) restantes, tanto cotistas ainda sem vagas quanto candidatos(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação geral. O(a) candidato(a) seguinte com melhor classificação geral

receberá uma vaga, até que todas as vagas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) classificados nessa linha de pesquisa.

f) Serão criadas listas de espera, uma para cada linha de pesquisa, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação.

Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga em uma linha de pesquisa diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobrem vagas nessa linha de pesquisa. Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, o número de vagas em cada linha de pesquisa é estritamente limitado pelos valores apresentados na Tabela 1 deste edital.

6 . SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa (tpp.tce@id.uff.br) no dia 23/03/2021 para solicitação de sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua inscrição em pelo menos duas disciplinas entre os dias 24/03/2021 a 26/03/2021. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4. No retorno do atendimento presencial da secretaria do programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia impressa dos seguintes documentos:

f) Documento de identidade e de CPF;

g) Requerimento de Inscrição;

h) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI;

i) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;

7. CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto no edital

INSCRIÇÕES:
PERÍODO: de 08/02/2021 a 21/02/2021
MEIO: Site http://tpp.sipos.com.br/inscricao/

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO):
DATA: 26/02/2021
MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (http://www.producao.uff.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:
DATA: 12/03/2021
MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (http://www.producao.uff.br).

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO PRELIMINAR:
PERÍODO: 15/03/2021 a 16/03/2021
MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site http://tpp.sipos.com.br/inscricao/

RESPOSTA AOS RECURSOS:
PERÍODO: 19/03/2021
MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
DATA:22/03/2021
MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (http://www.producao.uff.br).

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
DATA: 23/03/2021
MEIO: mensagem de e-mail do candidato para tpp.tce@id.uff.br com o assunto SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS
DATA: 24/03/2021 a 26/03/2021
Site https://tpp.sipos.com.br/

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula do(a) aluno(a) no Curso.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 27 de janeiro de 2021.

EDUARDO UCHOA BARBOZA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
# # # # # #

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu,

_____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de_____, estado_____, filho(a) de _____ e de_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____ _____ CEP nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2021
Local Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como,

_____ ,

de nacionalidade_____, nascido(a) em ____/____/_____, no munícipio de_____, estado_____, filho(a) de _____ e de_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____ _____ CEP nº_____, portador(a) RG (ou RANI)_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
( ) Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2021
Local e Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

Nome completo:_____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Nacionalidade:_____

CPF: _____

RG:_____ Orgão Expedidor:_____UF:_____

Telefone de contato (Celular):_____

Telefone de contato (Fixo):_____

E-mail:_____

Linha de Pesquisa (Marque um ñXò em apenas uma opção):

_____: Estratégia, gestão de negócios e finanças

_____: Modelagem no apoio à decisão

_____: Otimização e logística

_____: Trabalho, ergonomia e segurança

_____, _____ de _____ de 2021
Local e Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa: Estratégia, Gestão de Negócios e Finanças

HAN, J.; KAMBER, M.; PEI, J. **Data Mining: Concepts and Techniques**. 3rd Edition - Elsevier, 2012.

SANTOS, M. J. R.; MARQUES, F. S. B.; DôALMEIDA, A. L.; FERREIRA, G. S.; COSTA, Y. S.; LIMA, G. B. A.; PEREIRA, E. J. R.; LETA, F. R.; LIMA, C. B. C.; PINTO, H. L. C. **Challenges in applying artificial intelligence techniques for stuck pipe detection: a pre-salt case**. In: Seminário de Inteligência Artificial Aplicada à Indústria do Petróleo, 1., Rio de Janeiro: ABG/FIRJAN/ONIP, 2019.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A.I.; MOFFETTI, M. H. **Administração Financeira Internacional.** 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EHRHARDT, M. C.; BRIGHAM, E. F. **Administração Financeira: teoria e prática**. Tradução da 13ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BODIE, Z.; MERTON, R. C. **Finanças.** Porto Alegre: Bookman, 2006.

BASILIO, M. P.; FREITAS, J. G. ; KÄMPFFE, M. G. F. ; BORDEAUX REGO, R. Investment portfolio formation via multicriteria decision aid: a Brazilian stock market study. **Journal of Modelling in Management,** v. 13, n 2, p. 394-417, 2018.

BELLA, R. L. F.; GOMES. L. F. B. ; MESQUITA, A. M.; ARAÚJO, E. A.; BORDEAUX REGO, R. Empreendimentos solidários: um estudo de caso do impacto econômico-social de uma cooperativa. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, p. 1651-1668, 2018.

STEFANO, E.; FARROCO, L.O. ; LIMA, G. B. A. ; QUELHAS, O. L. G. Pesquisa sobre gestão de riscos em logística: métricas e tendências. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, p. 1-24, 2020.

SOUZA, R. G.; QUELHAS, O. L. G. Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. **Sustainability**, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

CAIADO, R. G. G. ; QUELHAS, O. L. G ; NASCIMENTO, D. L. M.; ANHOLON, R. ; LEAL FILHO, W. Towards sustainability by aligning operational programmes and sustainable performance measures. **Production Planning & Control**, v. 30, p. 413-425, 2019.

MARTINS, V. W. B. ; RAMPASSO, I. S. ; ANHOLON, R. ; QUELHAS, O.L.G. ; LEAL FILHO, W. Knowledge management in the context of sustainability: Literature review and opportunities for future research. **Journal of Cleaner Production**, v. 229, p. 489-500, 2019.

CATTANI, A. D.; LAVILLE, J. L.; GAIGER,L.I. & HESPANHA P. (Org). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina Brasil, 2009.

LAVILLE, Jean-Louis. The Solidarity Economy: An International Movement, **RCCS Annual Review**, 2010.

BRESSANELLI, Gianmarco; PERONA, Marco; & SACCANI, Nicola. (2019). Challenges in supply chain redesign for the Circular Economy: a literature review and a multiple case study, **International Journal of Production Research**, 57:23, 7395-7422,

DAMODARAN, A. **Damodaran on Valuation: Security Analysis for Investment and Corporate Finance**. 2006 John Wiley & Sons; 2ª edição

GHEMAWAT , Pankaj; CUNHA, Patrícia Lessa. **A estratégia e o cenário dos negócios**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 176p.
SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 747p

Linha de pesquisa: Modelagem no Apoio à Decisão

GOMES, L. F. A. M. ; GOMES, C.F.S. . **Princípios e Métodos para Tomada de Decisão**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2019. v. 1. 350p

GOMES, C.F.S.; RIBEIRO, P.C.C. **Gestão da Cadeia de Suprimentos Integrada à Tecnologia da Informação**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 361p.

FERREIRA, F. U.; ROBRA, S.; RIBEIRO, P.C.C.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Towards a contribution to sustainable management of a dairy supply chain. **Production** (Abepro), v. 30, p. 1-30, 2020.

SILVA, M. C.; SANTOS, D. A.; CARVAS, P. S.; GOMES, C. F. S. Intellectual Property and Patenting Software Period 2012 - 2017. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 11, p. 64-78, 2020.

COOPER, W.; SEIFORD, L.; TONE, K.. **Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software**. Springer, 2007.

COOK, W. D.; TONE, K.; ZHU, J.. Data Envelopment Analysis: Prior to Choosing a Model. **Omega**, v. 44, p. 1-4, 2014.

COELLI, T. J.; RAO, D. S. P.; O'DONNELL, C. J.; BATTESE, G. E.. **An Introduction to Efficiency and Productivity Analysis**, Springer US, 2005.

LINS, M. P. E; ANGULO-MEZA, L.. **Análise Envoltória de Dados e perspectivas de integração no ambiente de Apoio à Decisão**. Rio de Janeiro, Editora da COPPE/UFRJ, 2000.

ANGULO-MESA, L., GONZÁLEZ-ARAYA, A.; IRIARTE, A.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; SOARES DE MELLO, J. C.. A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF+DEA method. **Computers and Electronics in Agriculture**, v. 161, p. 151-161, 2019.

ROSENHEAD J.; MINGERS J. **Rational Analysis for a Problematic World: Problem Structuring Methods for Complexity, Uncertainty and Conflict**, 2nd edition. 2001

REYNOLDS, M; HOLWELL, S. **Systems Approaches to Making Change: A Practical Guide**. Springer London, 2020.

Linha de pesquisa: Otimização e Logística

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. **Pesquisa Operacional**. Elsevier Brasil, 2006.

WOLSEY, L. A. **Integer Programming**. John Wiley & Sons, 1998.

ARAÚJO, A. C. A., ROBOREDO, M. C., PESSOA, A. A.; PEREIRA, V.. Exact methods for the discrete multiple allocation (r| p) hub-centroid problem. **Computers & Operations Research**, v.116, 104870, 2020.

GOUVEIA, L.; SIMONETTI, L.; UCHOA, E.. Modeling hop-constrained and diameter-constrained minimum spanning tree problems as Steiner tree problems over layered graphs. **Mathematical Programming**, v. 128, p. 123-148, 2011.

PECIN, D.; PESSOA, A.; POGGI, M.; UCHOA, E.. Improved branch-cut-and-price for capacitated vehicle routing. **Mathematical Programming Computation**, v. 9, p. 61-100, 2017.

PESSOA, A.; SADYKOV, R.; UCHOA, E.; Vanderbeck, F... A generic exact solver for vehicle routing and related problems. **Mathematical Programming**, v. 183, p. 483-523, 2020.

VELASCO, A.; UCHOA, E.. Improved state space relaxation for constrained two-dimensional guillotine cutting problems. **European Journal of Operational Research**, V. 272, p. 106-120, 2019.

LEWIS, E. E.. **Introduction to Reliability Engineering**. John Wiley & Sons, 1998.

MODARRES, M. et al.. **Reliability Engineering and Risk Analysis: a practical guide**. Marcel Dekker, INC, 1999.

RAMAKUMAR, R.. **Engineering Reliability: Fundamentals and Applications**, Prentice-Hall International, Inc, 1993.

ZIO, E.. Reliability engineering: old problems and new challenges, **Reliability Engineering and System Safety**, v. 94, p. 125-141, 2009.

Linha de Pesquisa: Trabalho, Ergonomia e Segurança

BENTLEY, T. A.; TEO, S. T. T.; TAN, F.; BOSUA R.; GLOET M. The role of organisational support in teleworker wellbeing: A socio-technical systems approach. **Applied Ergonomics**, v. 52, p. 207-215, 2016.

GROEN, B. C.; VAN TRIEST S. P.; WTENWEERDE, N. P. Managing flexible work arrangements: Teleworking and output controls. **European Management Journal**, v. 36, n. 6, p. 727-735, 2018.

VAN DER MOLEN, H. F.; NIEUWENHUIJSEN K.; FRINGS-DRESEN, M. H. W.; GROENE, G.DE. Work-related psychosocial risk factors for stress-related mental disorders: an updated systematic review and meta-analysis. **BMJ Open**. **10:**e034849, 2020.

HOOK, A.; COURT, V.; SOVACOOL, B.; SORRELL, S. A **systematic review of the energy and climate impacts of teleworking**. Environmental Research Letters, 2020

CASTRO, Simone Metello De Mattos **Reflexos do teletrabalho no comprometimento organizacional, intenção de sair, satisfação e exaustão no trabalho**. 2019. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2019.

FALZON, Pierre (org.) (2016). **Ergonomia construtiva**. São Paulo: Edgard Blucher.

BENDASSOLLI, P., & SOBOLL, L. A. (2011). **Clínicas do trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo Atlas.

CASTRO, S. M.M. **Reflexos do Teletrabalho no Comprometimento Organizacional, Intenção de Sair, Satisfação e Exaustão no Trabalho**, Tese de Doutorado, TPP/UFF, 2019

SEÇÃO IV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 18/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Designa membro da equipe de especialistas para composição do Comitê Gestor de Suprimentos da Pró-Reitoria de Administração.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019,

RESOLVE:

1. **Designar** a servidora, conforme tabela a seguir, para atuar como Especialista do Comitê Gestor de Suprimentos da Pró-Reitoria de Administração, gerenciando o catálogo de materiais dos grupos "Material Biológico" e "Material Laboratorial", quando couber, e procedendo a análise técnica de suas respectivas licitações.

SERVIDORA	SIAPE Nº
Laís Lisboa Corrêa	1309847

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

4. Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

Assinado de forma digital por JOAO PAULO MARQUES MORAES:95052224168
Motivo: Subst. Eventual Pró Reitora de Administração SIAPE 1549110
Dados: 2021.01.27 23:00:00 -03'00'

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA, Nº. 01, de 27 de janeiro de 2021.

O Superintendente de Operações e Manutenção, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no processo 23069.002327/2020-89

RESOLVE:

1. Autorizar o colaborador vinculado ao contrato 36/2020, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

CONDUTOR	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALIDADE DA CNH	CPF	VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF
André Silva Alves	03375665324	D	Motorista de utilitário	320882	20/12/2021	094.720.787-29	01/10/2021

2. Revogar a autorização concedida através da DTS SOMA nº 05/2020 ao motorista Leandro Diniz Ferreira, matrícula 319945, tendo em vista o seu desligamento da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

3. Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

MARIO AUGUSTO RONCONI:83096566887
Assinado de forma digital por MARIO AUGUSTO RONCONI:83096566887
Dados: 2021.01.27 10:55:47 -03'00'

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Operações e Manutenção